LEI COMPLEMENTAR Nº 092 DE 05 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 05/05/2023

Revoga a Lei Complementar nº 80/2022, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública que especifica e realizar Cessão e posterior Doação de Área Verde/Reserva de propriedade do Município de Planura/MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em razão do inadimplemento da empresa Zana Comércio de Peças LTDA com os termos previstos na Lei Complementar nº 80/2022, bem como a ausência de cumprimento dos prazos, encargos e condições fica integralmente revogada a Lei Complementar nº 80/2022, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública que especifica e realizar Cessão e posterior Doação de Área Verde/Reserva de propriedade do Município de Planura/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG,05 de maio de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito